



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 15/2022**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 15/2022 (processo SEI n. 0010731-88.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de readequação e manutenção em redes elétricas, lógicas e de telefonia em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **ELETROMECAÂNICA GAUCHA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Roberto Ost Possebon, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 27-6-2023 a 26-6-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa à prestação de serviços, referida na cláusula 7.2 do contrato, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7.4 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 06 de maio de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 15/2022 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000203, de 10-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Silvio Roberto Ost Possebon,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Ost Possebon, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 03/02/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1291541** e o código CRC **C051E647**.